

**COMISSÃO DE SAÚDE E DE
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**

PARECER

PROJETO DE LEI N° 42/2025

Ana Carolina Silva Faria
Relatora da Comissão

Tendo esta comissão, recebido na data de 05 de Maio de 2025, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei n° 42/2025, que “Altera a Lei n°5.663 de 24 Agosto de 2021, que dispõe sobre a atenção e prioridade em atendimento fora do domicílio aos portadores de câncer e dá outras providências, e atuando como relatora da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Trata-se parecer do Projeto de Lei n°42/2025 de autoria da Vereadora Márcia Cristina Silva Santos que “Altera a Lei n°5.663 de 24 de Agosto de 2021,que dispõe sobre a atenção e prioridade em atendimento fora do domicílio aos portadores de câncer e dá outras providências”.

O Projeto tem como objetivo esclarecer que a prioridade no transporte aos pacientes portadores de câncer, prevista na Lei n°5.663/2021,aplica exclusivamente aqueles em tratamento fora do domicílio pelo Sistema Único de Saúde(SUS).

Quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional , o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos , de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Constata-se que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária de praxe exigida por Lei e ao que estabelece o artigo 28, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as análises acima, conclui-se:

Diante do exposto e, após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Ana Carolina Silva Faria
Membro – Relatora

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto da Relatora.

Sala das Comissões, em 05 de Maio de 2025

Rosse Andrade Silva
Presidente da Comissão

Wenderson Arlei da Silva
Membro